



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº 2021
(Do Senhor Fred Costa)

Requer o desapensamento do
Projeto de Lei nº 4438, de 2020, do
Projeto de Lei nº 1964, de 2020.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o desapensamento do Projeto de Lei nº 4438, de 2020, do PL 1964, de 2020, por não se tratarem de matérias idênticas ou correlatas.

O PL 4438/2020, de minha autoria, estabelece a obrigatoriedade de comunicação pelos condomínios residenciais aos órgãos especializados, sobre a suspeita ou **ocorrência de maus-tratos a animais** nas unidades condominiais ou nas áreas comuns aos condôminos.

Já o PL 1964/2020, de autoria do nobre Deputado Júlio César Ribeiro (Republicanos/DF), dispõe sobre a comunicação dos condomínios residenciais aos órgãos de segurança pública sobre a ocorrência ou indício de violência doméstica e familiar contra mulher, criança, adolescente ou idoso em seu interior.

Assim, torna-se evidente que, apesar dos dois projetos de lei tratarem da obrigatoriedade de os condomínios residenciais comunicarem a ocorrência de violência em suas dependências, os objetos a que se dedicam são diferentes. Enquanto o PL 4438/2020 trata de matéria relacionada a maus-tratos a animais, o PL 1964/2020 trata de agressões contra pessoas.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Dessa forma, por não se tratarem de matérias idênticas ou correlatas - que, conforme determina o regimento desta Casa, é condição obrigatória para duas ou mais proposições tramitarem conjuntamente – solicito que o PL 4438/2020 seja desapensado do PL 1964/2020.

Sala das Sessões, em de de 2021.

Dep. **FRED COSTA**

PATRIOTA - MG